



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 582/80

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeita Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações-orçamentárias analíticas:

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

0101.2 - Remuneração de Vereadores. CR\$ 46.895,00

0101.4 - Vencimentos. CR\$ 16.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

GABINETE DO PREFEITO

0201.4 - Salário e Contratações. CR\$ 9.000,00

0201.5 - Vencimentos. CR\$ 26.000,00

DIVULGAÇÃO OFICIAL

0201.8 - Divulgação Oficial. CR\$ 15.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0202.3 - Salário e Contratações. CR\$ 35.000,00

0202.4 - Vencimentos. CR\$ 44.000,00

0202.6 - Despesas Diversas. CR\$ 10.000,00

0202.7 - Despesas Diversas. CR\$ 30.000,00

0202.11 - Recepções e Festividades. CR\$ 10.355,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE FINANÇAS

0203.19 - Abono de Natal. CR\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

0203.22 - Gratificação Adicional.	CR\$	16.000,00
0203.23 - Vencimentos.	CR\$	20.000,00
0203.27 - Material de Expediente.	CR\$	10.000,00
CONTROLE INTERNO		
0203.38 - Salário a Contratados.	CR\$	35.000,00
0203.40 - 13º Salário.	CR\$	22.000,00
COMUNICAÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0401.2 - Vencimentos.	CR\$	17.000,00
TELECOMUNICAÇÕES		
TELEFONIA		
0401.3 - Salário a Mensalistas.	CR\$	130.000,00
0401.5 - Vencimentos.	CR\$	10.000,00
0401.6 - 13º Salário.	CR\$	50.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
DEC E ÓRGÃOS AUXILIARES		
0501.3 - Vencimentos.	CR\$	36.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
ENSINO REGULAR		
0501.6 - Professores Contratados.	CR\$	465.000,00
0501.6A- Professores Contratados -c/FPM .	CR\$	30.000,00
0501.7 - Professores do PDEN.	CR\$	204.750,00
0501.9 - 13º Salário.	CR\$	238.000,00
0501.16- Constr de Prédios Escolares. . .	CR\$	100.000,00
ENSINO DE SEGUNDO GRAU		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		
0501.21- Auxílio a CNEC Local.	CR\$	20.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO		
ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
GAB DO DIRETOR E ÓRGÃOS AUXILIARES		
0601.2 - Abono de Natal.	CR\$	55.000,00
0601.5 - Salário a Mensalistas.	CR\$	40.000,00
0601.5A- Salário a Mensalistas -c/FPM . .	CR\$	40.000,00
0601.7 - Vencimentos.	CR\$	40.000,00
0601.8 - 13º Salário.	CR\$	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

URBANISMO

VIAS URBANAS

0601.18 - Salário a Mensalistas.	CR\$	20.000,00
0601.19 - 13º Salário	CR\$	30.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

LIMPEZA PÚBLICA

0601.27 - Salário a Mensalistas.	CR\$	40.000,00
0601.28 - 13º Salário.	CR\$	12.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0601.31 - Energia Elétrica.	CR\$	110.000,00
-------------------------------------	------	------------

SAÚDE E SANEAMENTO

SANEAMENTO

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

0601.38 - Execução de Projetos Hidráulicos.	CR\$	150.000,00
---	------	------------

TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ESTRADAS VICINAIS

DEPTº MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.44 - Salário a Mensalistas.	CR\$	98.000,00
0602.45 - Vencimentos.	CR\$	48.000,00
0602.46 - 13º Salário.	CR\$	46.000,00
0602.47 - Comb. e Lubrificantes - c/FPM.	CR\$	200.000,00
0602.48 - Conservação de Máquinas e Veículos.	CR\$	48.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

DIVISÃO DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0701.12 - Recolhimento do FGTS.	CR\$	107.000,00
0701.13 - Recolhimento do INPS.	CR\$	170.000,00
0701.15 - Seguro.	CR\$	31.000,00
0701.14 - Recolhimento do IPE.	CR\$	10.000,00

S O M A CR\$3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

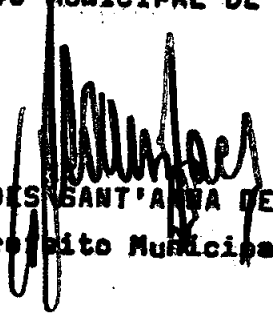
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es



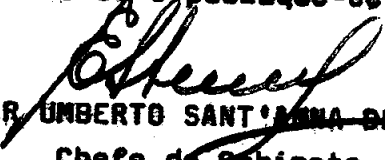
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos
01 de dezembro de 1980.


ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete